



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo ou, preferencialmente, estudantes de Educação Física ou orientados por um deles. Podem ser Agentes Sociais: professores de Educação Física, educadores populares e comunitários, demais profissionais de áreas afins ao lazer e envolvidos diretamente na execução do programa.

ATRIBUIÇÕES: Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo; Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa; Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME; Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

FUNÇÃO: COORDENADOR DE NÚCLEO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo na área de Educação, Educação Física, Esportes ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de Ações Comunitárias, Organização e Supervisão de Projetos e com registro no CREF.

ATRIBUIÇÕES: Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico e Setorial quando houver; Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente; Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do Programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas; Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário; Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas); Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes



**PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

EDITAL Nº 01/2019



sociais; Identificar em conjunto com o coordenador setorial, se houver, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada; Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações; Encaminhar, nos casos de convênios com menos de 20 núcleos, ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo; Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo na área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.

ATRIBUIÇÕES: Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio; Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; Organizar e coordenar o grupo gestor; Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa; Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe; Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME; Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores Pedagógicos Setoriais em convênios ou termos de cooperação a partir de 20 núcleos, bem como dos Coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir); Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico; Elaborar conjuntamente com demais coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), de núcleo e com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio; Manter permanente contato com orientador pedagógico CGPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de cooperação.